
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 7

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 15 MARÇO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 33/2023

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 15 de março de 2023, pelas 17:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1** – Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2023 – 1.ª Alteração
- Ponto 2** – Proposta de Aprovação do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental de 2022
- Ponto 3** – 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2023
- Ponto 4** – Quinta da Pipa – Castelo Branco. Venda da Parcela de Terreno n.º 15. João Outão, Unipessoal, L.da
- Ponto 5** – Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano. Transferência Corrente
- Ponto 6** – Aprovação de Despesa Referente a Quotas Anuais
- Ponto 7** – Fundos de Maneio
 - 7.1. Receção do Coro e Comitiva da Cidade de Manchester
 - 7.2. Viagem Representativa ao Brasil
- Ponto 8** – Cidade de Manchester. Acordo de Estabelecimento de Relações Amigáveis e Cooperativas
- Ponto 9** – Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco – 2.ª Alteração. Proposta de Abertura de Procedimento
- Ponto 10** – Proposta de Atribuição de Medalhas de Ouro na Cerimónia Comemorativa dos 252.º Aniversário da Cidade de Castelo Branco
- Ponto 11** – Aquisição Onerosa de Bens Imóveis. Artigos Urbanos 884 e 3765. Aprovação de Minutas dos Contratos de Compra e Venda
- Ponto 12** – Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade. Ano 2023
- Ponto 13** – Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade – Canil. Ano 2022
- Ponto 14** – Procedimento Concursal para Provimento de Seis Postos Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Técnico para Afetação às DFP, DACPRH e DUOP. Alteração de Deliberação de 20/08/2021
- Ponto 15** – Procedimento Concursal para Provimento de Sete Postos Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional para Afetação à DED. Alteração de Deliberação de 20/08/2021
- Ponto 16** – Procedimento Concursal para Provimento de Treze Postos Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional para Afetação à DAACQV. Alteração de Deliberação de 17/09/2021
- Ponto 17** – Despacho n.º 32/2023, 6 de Março. Voto de Pesar e dos Dois Dias de Luto Municipal pela Morte do Poeta Albicastrense António Salvado. Ratificação
- Ponto 18** – Despacho n.º 33/2023, 10 de Março. Designação do Secretário e Substituto das Reuniões do Órgão Executivo ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 19 – Despacho n.º 34/2023, 13 de Março. Exoneração do Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, em Regime de Substituição ©

Ponto 20 – Despacho n.º 35/2023, 13 de Março. Nomeação do Diretor de Administração Geral, em Regime de Substituição ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 10 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 7

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 17:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 33/2023, de 10 de março.

Ponto 1 – Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2023 – 1.ª Alteração

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua seguinte proposta:

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal – 2023

Na reunião da Câmara Municipal, do dia 29 de novembro de 2022, foi aprovada a proposta de mapa de pessoal para 2023, a qual foi submetida à deliberação da Assembleia Municipal, que a aprovou, na sessão do dia 22 de dezembro de 2022, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, que contém a previsão dos postos de trabalho julgados necessários à execução das atividades previstas e provadas no plano de atividades, com a correspondente previsão orçamental das verbas destinadas a suportar as despesas com o pessoal.

Verifica-se agora a necessidade de ajustar alguns postos de trabalho previstos para o corrente ano, assim como, um ligeiro aumento de postos de trabalho, decorrentes de uma nova ponderação de necessidade.

Importa também considerar alguns lugares deixados vagos por Assistentes Operacionais afetos às escolas, que por lapso, deixaram de constar no mapa de pessoal, havendo necessidade de se criarem esses lugares, para manter os rácios previstos na Portaria n.º 272-A/2017, de 30 de março, na sua atual redação.

Esta necessidade refere-se ainda a necessidades de ajustamentos, decorrente da transferência de competências pela Câmara Municipal, nas diversas áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Para o efeito, esta alteração, permite consolidar alguns postos de trabalho já existentes no mapa de pessoal para 2023, mas não colocados nas unidades orgânicas em que deveriam estar. Procede ainda à criação de alguns postos de trabalho, conforme assinalado no mapa em anexo.

Ora, como resulta do artigo 29.º n.º 1 da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atividades de natureza permanente ou temporária, carecem de estar previstas no mapa de pessoal, sendo que, do artigo 30.º, n.º 2 do mesmo diploma, se conclui que o recrutamento pode ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como ela conste do mapa de pessoal.

Isto coloca o Executivo perante a necessidade de promover uma alteração ao mapa de pessoal, no sentido de contemplar a previsão de 12 novos postos de trabalho, para serem providos a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista ao recrutamento de técnicos superiores para assegurarem as atividades que pretendem garantir uma escola a tempo inteiro, 2 novos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de Técnicos Superior, para o Gabinete de Apoio às Freguesias, 1 novo posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Técnico Superior, para a Secção de Contratação Pública e 6 novos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Assistentes Operacionais, para a limpeza, a fim de reforçar esta tão necessária área e 15 novos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Assistentes Operacionais, para os Agrupamentos de Escolas, a fim de colmatar a diferença dos efetivos em relação aos rácios previstos na Portaria n.º 272-A/2017, de 30 de março.

Os novos postos de trabalho necessários a criar são 21, deverão destinar-se a ser providos nos seguintes termos:

- a) 12 técnicos superiores, a termo resolutivo certo a tempo parcial;*
- b) 3 técnicos superiores, contrato de trabalho por tempo indeterminado;*
- c) 6 assistentes operacionais, contrato de trabalho por tempo indeterminado;*
- d) 15 assistentes operacionais p1 agrupamento de escolas, contrato de trabalho por tempo indeterminado.*

Considerando que as verbas destinadas a suportar as despesas com pessoal carecem de estar devidamente orçamentadas, importa também assegurar a respetiva previsão.

A caracterização dos postos de trabalho a criar, em função da atribuição, competência ou atividade, da carreira e categoria, da área de formação académica e do perfil de competências, conforme o que dispõem as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 29 de junho, é a que resulta do documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e que formaliza a alteração ao mapa de pessoal agora proposta.

Nestes termos, porque não existem no mapa de pessoal em vigor, postos de trabalho vagos, destinados a ser ocupados por técnicos superiores e assistentes operacionais, compatíveis com as necessidades de contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções atrás identificadas, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar uma proposta de alteração ao mapa de pessoal do corrente ano de 2023, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, para que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação, por ser o órgão competente para aprovar o mapa de pessoal e respetivas alterações, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma atrás referido, com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Castelo Branco, 13 de março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1.ª *Alteração ao Mapa de Pessoal – 2023*, no sentido do texto reproduzido na proposta.

Deliberou ainda remeter a documentação à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Ponto 2 – Proposta de Aprovação do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental de 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5186, de 10/03/2023, da Divisão Financeira e Património, sobre o mapa de demonstração do desempenho orçamental referente ao ano económico de 2022 da Câmara Municipal de Castelo Branco, que se transcreve: "Considerando que o artigo 81.º do Orçamento de Estado para 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, prevê que após a aprovação do mapa 'Demonstração do Desempenho Orçamental', pode ser incorporado, por recurso a uma Revisão Orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2022 em anexo à presente proposta". Os documentos referidos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a *Proposta de Aprovação do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental de 2022* da Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten signature in blue ink

Ponto 3 – 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta da 1.ª *Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2023*, cujos documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – M. I., uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a 1.ª *Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2023*.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – Quinta da Pipa – Castelo Branco. Venda da Parcela de Terreno n.º 15. João Outão, Unipessoal, L.da

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3, de 01/03/2023 (n.º de entrada I 4941, de 08/03/2023), do Diretor do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, sobre a venda de uma parcela de terreno na Quinta da Pipa, com o seguinte texto: "No âmbito do loteamento da Quinta da Pipa em Castelo Branco, e em conformidade com o plano de pormenor aprovado para o local, foram constituídas 31 parcelas de terreno com vista a regularizar e, conseqüentemente permitir a melhoria das condições de salubridade das edificações situadas no Bairro do Valongo, na rua da Carreira de Tiro que confinam a poente com tais parcela. De acordo com a deliberação tomada na reunião do executivo realizada em 03/02/2014, foi deliberado proceder à venda de tais parcelas pelo valor de 38,40 €/m2. Vem agora a firma João Outão, Unipessoal, L.da, na sua qualidade de proprietária do prédio sito na Rua da Carreira de Tiro n.º 31, solicitar que lhe seja vendida a parcela de terreno n.º 15 que confina a poente com o seu prédio. Considerando que foram realizadas obras na zona, obras de requalificação de infraestruturas e alargamento de passeios, foi efetuada pelos serviços de SIG a medição da área da parcela, tendo estes verificado que a área atualmente disponível é de 124 m2 (quando anteriormente era de 139 m2). Nesta conformidade os serviços de património tiveram de proceder atualização das áreas da CPU e CRP em conformidade com tal medição sendo que nada obstará a que se proceda à venda de tal parcela. Se relativamente às áreas a questão está resolvida, constatamos que o valor de 38,40 €/m2 se reporta a 2014. Caso se fizesse a atualização de tal valor, considerando o índice de 1,04



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que consta da Portaria n.º 253/2022, de 20 de outubro, o valor por m² que se obterá será de 39,94 €/m² (38,40 €/m² x 1.04), o que significa que o valor para venda da parcela 15, com a área de 124 m², será portanto de 4.952,56 € (124 m² x 39,94 €/m²). Em face do exposto e concluindo, propõe que em reunião do executivo seja autorizada a venda da denominada parcela 15, com a área de 124 m², parcela que se encontra inscrita na matriz sob o artigo 15722 da freguesia de Castelo Branco e a desanexar da descrição predial n.º 11608, pelo valor de 4.952,56 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). Mais se propõe que sejam dados poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a escritura de compra e venda".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda da parcela de terreno n.º 15, do Loteamento da Quinta da Pipa – Castelo Branco, com a área de 124 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 15722 da freguesia de Castelo Branco e a desanexar da descrição predial n.º 11608, pelo valor de € 4.952,56.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva escritura de compra e venda.

No seguinte ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, arguiu o seu impedimento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma.

Ponto 5 – Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano. Transferência Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o apoio de € 20.000,00 à Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, destinado a compartilhar financeiramente as suas atividades no ano de 2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Deliberado o ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, regressou ao Salão Nobre.

Ponto 6 – Aprovação de Despesa Referente a Quotas Anuais

Pelo Senhor Presidente, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a uma próxima reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 7 – Fundos de Maneio

7.1. Receção do Coro e Comitiva da Cidade de Manchester

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5353, de 14/03/2023, da Secção de Contabilidade, sobre a atribuição de um fundo de maneio, no montante de € 3.200,00, em nome do Adjunto do Senhor Presidente, Nuno Filipe Ferreira Machado, constituído para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer durante a *Receção do Coro e Comitiva da Cidade de Manchester, Reino Unido*, entre os dias 17 s 23 de março de 2023. A despesa tem os correspondentes classificações económicas e montantes: Refeições Confeccionadas, 01 002 2023/4 1/5/23, € 2.000,00; Transportes, GOP 01 002 2023/4 2/10/23, € 200,00; e Outros Serviços, 01 002 2023/4 2/23/23 Outros Serviços: € 1.000,00.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – M. I., aprovar a constituição do fundo de maneio, no montante de € 3.200,00, em nome do Adjunto do Senhor Presidente, Nuno Filipe Ferreira Machado, constituído para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer durante a *Receção do Coro e Comitiva da Cidade de Manchester, Reino Unido*, que decorrerá de 17 a 23 de março de 2023, cuja despesa tem os correspondentes classificações económicas e montantes: Refeições Confeccionadas, 01 002 2023/4 1/5/23, € 2.000,00; Transportes, GOP 01 002 2023/4 2/10/23, € 200,00; e Outros Serviços, 01 002 2023/4 2/23/23 Outros Serviços: € 1.000,00.

7.2. Viagem Representativa ao Brasil

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5248, de 13/03/2023, do Serviço de Promoção Turística, sobre a constituição de um fundo de maneio, no seguimento da participação do Município de Castelo Branco na FIN – Feira Internacional de Negócios, que decorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2023 em Florianópolis – Brasil, para que, em caso de necessidade, seja possível fazer face a despesas não previstas que possam ocorrer, no montante de € 3.000,00. A despesa tem os correspondentes classificações económicas e montantes: Transportes, 0102/020210, € 800,00; Outros Bens, 0102/020121, € 700,00; e Outros Serviços/Alimentação, 0102/020225, € 1.500,00. O fundo será constituído em nome do trabalhador João Pedro Rato Maltês.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição do fundo de maneio ao trabalhador João Pedro Rato Maltês, no seguimento da participação do Município de Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Branco na FIN – Feira Internacional de Negócios, que decorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2023 em Florianópolis – Brasil, no montante de € 3.000,00, cuja despesa tem os correspondentes classificações económicas e montantes: Transportes, 0102/020210, € 800,00; Outros Bens, 0102/020121, € 700,00; e Outros Serviços/Alimentação, 0102/020225, € 1.500,00.

Ponto 8 – Cidade de Manchester. Acordo de Estabelecimento de Relações Amigáveis e Cooperativas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5235, de 13/03/2023, do Serviço de Contratação Pública, sobre a celebração de um acordo de estabelecimento de relações amigáveis e cooperativas entre o Município de Castelo Branco e a cidade de Manchester do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Da mesma consta o seguinte texto: “As cidades de Castelo Branco e Manchester, do Reino Unido, têm ao longo dos últimos anos realizado projetos em Comum designadamente na área da Cultura, quer através dos Bordados de Castelo Branco, no que à cidade de Castelo Branco diz respeito, quer através do Coro da Catedral de Manchester, relativamente a esta última. No sentido de poderem aprofundar este intercâmbio, deslocar-se-ão a Castelo Branco, por motivo da celebração do 252.º aniversário de elevação de Castelo Branco a Cidade, o Coro de Manchester e uma representação da Câmara da Cidade de Manchester. No sentido de poder continuar a aprofundar este intercâmbio, a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Cidade de Manchester, pretendem assinar um acordo para reforçarem as relações no âmbito das áreas da Arte, Ciência e Cultura. Assim, submete-se para decisão do Órgão Executivo, a minuta do Acordo (nas versões de língua portuguesa e língua inglesa), que consta em anexo, fundamentada nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. As minutas do acordo são dadas como reproduzida e ficam a fazer parte integrante desta ata identificadas como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de estabelecimento de relações amigáveis e cooperativas entre o Município de Castelo Branco e a cidade de Manchester do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e aprovar a minuta do mesmo.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo acordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – Regulamento de Apoio à Família do Concelho de Castelo Branco – 2.ª Alteração.

Proposta de Abertura de Procedimento (Deliberações de Câmara Municipal de 05/08/2022 e 27/10/2022)

Pelo Senhor Presidente foi presente a segunda alteração ao *Regulamento de Apoio à Família do Concelho de Castelo Branco*, seguidamente transcrita:

Procedimento de Alteração – Regulamento de Apoio à Família

Considerando:

- a) O Regulamento de Apoio à Família, que foi aprovado em sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 11/08/2022 e com a 1.ª alteração aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 03/11/2022.
- b) Que foram recentemente levantadas questões, quanto à possibilidade da comparticipação do pagamento de refeições no ensino pré-escolar e básico, aos utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), e a possibilidade de eventual perigo de duplo-financiamento por parte do Município.
- c) Que esta situação levanta a necessidade de substituir o apoio à comparticipação de refeições, por apoio similar de comparticipação à frequência dos utentes nas instituições de IPSS e no pagamento da respetiva mensalidade.
- b) As atribuições municipais em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nas áreas da educação e ação social, conforme as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, para elaborar projetos de regulamentos e deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação.

Propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- 1 – Dar início ao procedimento conducente à alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Família do Município de Castelo Branco.
- 2 – Que o procedimento de revisão e alteração seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para efeitos das alterações ao regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.
- 3 – Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para alteração do regulamento, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso.

O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

Castelo Branco, 4 de março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do *Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou submeter o documento à Assembleia Municipal para este órgão poder pronunciar-se e deliberar, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 10 – Proposta de Atribuição de Medalhas de Ouro na Cerimónia Comemorativa dos 252.º Aniversário da Cidade de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta de contemplados com a atribuição de medalhas de ouro na cerimónia comemorativa dos 252.º anos da elevação de Castelo Branco a cidade, dia 20 de março de 2023. Da proposta consta o seguinte texto:

Proposta de Atribuição de Medalhas de Ouro da Cidade

Sendo a Medalha de Ouro da Cidade o galardão do Município de Castelo Branco que pretende reconhecer instituições merecedoras de especial relevância ou homenagem e personalidades de alto prestígio, conquistado por invulgares qualidades de inteligência, ação ou benemerência.

Proponho que a Medalha de Ouro da Cidade seja concedida no dia 20 de março, dia da cidade, às seguintes entidades e personalidades que ao longo dos tempos se destacam ou destacaram na prossecução do bem-estar social, cultural e físico da comunidade albicastrense:

António Maria Vieira Pires, médico, reconhecido pela sua trajetória profissional na área da saúde pública e infantil. O Dr. Vieira Pires iniciou a sua carreira como médico policlínico no centro de saúde de Penamacor e ocupou, na área da saúde, diversos cargos de relevância. Para além destes, o Dr. Vieira Pires foi professor na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias e Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, tendo-se aposentado como Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. A sua atuação foi fundamental para a criação e melhoria dos serviços de saúde disponíveis para a população.

Câmara Municipal de Manchester, as relações entre a Cidade de Manchester e a Cidade de Castelo Branco iniciaram-se em 2017, tendo como base o Bordado de Castelo Branco, pelo que na Catedral da cidade estão expostos em permanência painéis de grandes dimensões desenhados pela artista plástica Cristina Rodrigues. A relação entre as cidades abrandou, devido a Pandemia Covid-19, no entanto em novembro de 2021 dá-se início a um novo ciclo desta relação. Pretendeu-se, neste recomeço, abrir novos horizontes para a cooperação. A partir da base existente criaram-se novos caminhos e desenharam-se novos projetos através da Cultura, do Artesanato, da Arte e da Música. As duas cidades assumem, como seus, os valores da paz, da cidadania plena, da aceitação e do progresso humano. Este recomeço não pode esquecer os seus atores, Anthony O Connor, o Dean Rogers Govender, a Lord Mayor Councillor Donna Ludford e o Cônsul Português em Manchester, Dr. Duarte Búe Alves. Todos trabalham para que as nossas cidades possam continuar a crescer de forma conjunta com valores ancestrais e universais.

Fernando Marques Jorge, médico, tendo trabalhado nos hospitais civis de Lisboa, Abrantes e Castelo Branco, o Dr. Fernando Jorge foi pioneiro na disponibilização, à população de Castelo Branco, do acesso aos meios de diagnóstico mais avançados, na área da saúde, tendo um papel



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

preponderante na criação de postos de trabalho e no desenvolvimento da economia do concelho. Um concelho que também se afirma pelos meios de diagnóstico na área da saúde que disponibiliza à sua população tendo, neste âmbito, o Dr. Fernando Jorge tido um papel fundamental na disponibilização destes em Castelo Branco.

Maria da Graça Ribeiro Folgado Frade, professora, diretora da IPSS – Casa de Infância e Juventude, pelos altos serviços prestados à comunidade albicastrense, em particular, no que diz respeito à proteção, integração e desenvolvimento das menores acolhidas pela instituição que dirige.

Serviço de Nefrologia do Hospital Amato Lusitano, Liderado pelo Dr. Ernesto Fernandes Rocha, este serviço é constituído por uma equipa de médicos de excelência que garantem a qualidade do serviço prestado à comunidade albicastrense, na área da nefrologia. Os predicados deste serviço são reconhecidos pela comunidade albicastrense e acreditados por entidades externas pela aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas nesta área da medicina. Em consequência, este serviço permite ao Hospital Amato Lusitano ter um lugar central no atendimento e tratamento de doentes bem como nos avanços científicos realizados nesta área.

Paços do Concelho, 13 de março de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de medalhas de ouro na cerimónia comemorativa dos 252.º anos da elevação de Castelo Branco a cidade, dia 20 de março de 2023, às seguintes individualidades e entidades: o médico António Maria Vieira Pires; a Câmara Municipal de Manchester; o médico Fernando Marques Jorge; a professora Maria da Graça Ribeiro Folgado Frade; e o Serviço de Nefrologia do Hospital Amato Lusitano, liderado pelo médico Ernesto Fernandes”.

Ponto 11 – Aquisição Onerosa de Bens Imóveis. Artigos Urbanos 884 e 3765. Aprovação de Minutas dos Contratos de Compra e Venda

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua seguinte proposta:

Considerando que:

- 1 – Na reunião da Câmara Municipal do dia 14 de dezembro de 2022, foi deliberado solicitar autorização à Assembleia Municipal para aquisição dos imóveis urbanos inscritos na matriz sob os artigos 884 e 3765, respetivamente pelos preços de 928.672,43 € e 51.668,08 €;*
- 2 – A Assembleia Municipal, na sessão do dia 22 de dezembro de 2022, autorizou a Câmara Municipal a adquirir os referidos imóveis, no uso da competência atribuída pela alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 12 de setembro;*
- 3 – Para efeitos da realização do contrato de compra e venda, é necessário submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a minuta do contrato que, por não estar dispensada pelo n.º 1 do artigo 48.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), recai no âmbito de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º, do mesmo diploma.*
- 4 – Face à informação presente ao Executivo, e à redação da ata da Câmara Municipal de 14/12/2022, se justifica corrigir e retificar a deliberação, pese embora a mesma estar devidamente instruída com os relatórios de avaliação dos dois prédios, que não deixam dúvidas quanto à sua caracterização e respetivos proprietários,*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- a) *Retificar a deliberação do dia 14 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de clarificar que se solicitava à Assembleia Municipal autorização para adquirir os seguintes imóveis:*

Pelo preço de 51.668,08 €, o prédio urbano sito na Rua dos Ferreiros, n.ºs 6, 8 e 10, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3765, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo número 9131/19340416, de que é proprietária a COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL;

Pelo preço de 928.672,43 €, o prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 884, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo número 2266/19910417, de que são proprietários Manuel de Almeida Damásio e Francisco Faria Ferreira, na proporção de 2/3 e 1/3, respetivamente.

- b) *Aprovar as minutas dos contratos de compra e venda dos referidos imóveis, que se anexam, e integram a presente proposta, e que serão formalizados mediante Documento Particular Autenticado.*

Paços do Município de Castelo Branco.

Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação do dia 14 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de clarificar que se solicitava à Assembleia Municipal autorização para adquirir o prédio urbano sito na Rua dos Ferreiros, n.ºs 6, 8 e 10, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3765, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo número 9131/19340416, de que é proprietária a COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, pelo preço de € 51.668,08, e o prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 884, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo número 2266/19910417, de que são proprietários Manuel de Almeida Damásio e Francisco Faria Ferreira, na proporção de 2/3 e 1/3, respetivamente, pelo preço de € 928.672,43.

Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos de compra e venda dos referidos imóveis, que se anexam, e integram a presente deliberação, e que serão formalizados mediante Documento Particular Autenticado.

Ponto 12 – Suplemento Remuneratório de Pensidade e Insalubridade. Ano 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5241, de 13/03/2023, do Serviço de Contratação Pública, sobre o suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de pensidade e insalubridade ano 2023, com o seguinte texto: “Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1. Da aplicação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de dezembro, o suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; 2. Nas Autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao Órgão Executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal; 3. Os postos de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional, que se enquadram no número um da presente informação, encontram-se devidamente identificados no mapa de pessoal do corrente ano, conforme determina o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que são constantes no quadro seguinte:

Quadro 1

Serviço	Carreira/Categoria	Designação no Mapa de Pessoal	N.º de lugares
Gabinete Municipal, Veterinário e Bem Estar Animal	Assistente Operacional	Assistente Operacional – Canil	2
Serviço de Complexos Fúnebres	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	Encarregado Operacional – Complexo Funerário	1
Serviço de Complexos Fúnebres	Assistente Operacional	Assistente Operacional - Coveiro	2
TOTAL			5

4. Nos termos do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo: € 3,36; b) Nível médio: € 4,09; c) Nível alto: € 4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. 5. Em conformidade com o Relatório CL 116131, datado de março de 2023, em anexo, da empresa responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, a Interprev – Segurança e Saúde do Trabalho, o suplemento foi qualificado com o Nível Alto; 6. Pelo atrás exposto, verifica-se que os Assistentes Operacionais identificados no Quadro 1, preenchem os requisitos para auferir o suplemento de penosidade e insalubridade, o qual deve ser atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido o nível de penosidade e insalubridade, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

essa informação ser prestada pelos respetivos superiores hierárquicos, e comunicada ao serviço de Recursos Humanos até ao dia 5 do mês seguinte aquele a que respeitam os trabalhos; 7. Conforme n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a deliberação favorável da Câmara Municipal, produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta. Em face do exposto, propõe-se ao Órgão Executivo: a) Que seja tomada deliberação, no sentido de os trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, identificados no mapa de pessoal do ano 2023, conforme Quadro 1 (ponto 3 da informação), auferirem o suplemento de penosidade e insalubridade, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nos dias em que, os trabalhos sejam prestados em condições de penosidade e insalubridade; b) Que o suplemento a pagar, seja o equivalente ao nível de Risco Alto, em conformidade como Relatório da Interprev; c) Que seja autorizado o pagamento desde o dia 1 de janeiro de 2023, em tantos dias quantos os efetivamente prestados em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro". Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que os trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, identificados no mapa de pessoal do ano 2023, conforme o Quadro 1 (ponto 3 da informação), auferirem o suplemento de penosidade e insalubridade, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nos dias em que, os trabalhos sejam prestados em condições de penosidade e insalubridade e que o suplemento a pagar, seja o equivalente ao nível de *Risco Alto*, em conformidade com o relatório da Interprev – Segurança e Saúde do Trabalho, S.A..

Deliberou ainda autorizar o pagamento desde o dia 1 de janeiro de 2023, em tantos dias quantos os efetivamente prestados em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Ponto 13 – Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade – Canil. Ano 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5242, de 13/03/2023, do Serviço de Contratação Pública, sobre o suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, ano 2022, com o seguinte texto: "Considerando que: 1. Da aplicação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de dezembro, o suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; 2. Nas Autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao Órgão Executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal. 3. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo: € 3,36; b) Nível médio: € 4,09; c) Nível alto: € 4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. 4. Conforme n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a deliberação favorável da Câmara Municipal, produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta; 5. Atendendo a que a legislação que incluiu os trabalhadores afetos à categoria de assistente operacional que desempenhem funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2022; 6. Atendendo a que o mapa de pessoal para 2022, apenas previu os postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, do pessoal afeto ao Complexo Funerário, integrados na então Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais (DGPIM), não tendo previsto, que os postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, afetos ao Canil Municipal, fossem caracterizados com implicação para o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; 7. No entanto, o Relatório da empresa responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, a Interprev, com a referência CL 116131, datado de novembro de 2022, referia que, "... face à avaliação de riscos efetuada por tarefa/posto de trabalho, considera-se os grupos ou sectores de pessoal que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que devem ser adequadamente compensados os trabalhadores do sector do canil municipal"; 8. Ou seja, não obstante o mapa de pessoal não ter previsto essa caracterização, o certo é que já desde janeiro de 2022, os trabalhadores desempenhavam funções passíveis de ser enquadradas em condições de penosidade e insalubridade; 9. Considerando a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

avaliação efetuada pela Interprev, ainda no Relatório referido e relativamente aos riscos de penosidade e insalubridade, salientam que as atividades desenvolvidas no canil, sendo elas a recolha de animais vivos e/ou mortos, manutenção das boxes e parques, tratamentos dos animais (alimentação, banhos e tosquiadas, aplicação de desparasitantes), apoio nos tratamentos médico/veterinários e manutenção dos espaços verdes, encontram-se no nível de Alto Risco; 10. Apesar de o relatório apenas ter sido apresentado em novembro de 2022, os trabalhos executados pelos respetivos trabalhadores não sofreram alterações face à análise e classificação do risco efetuado pela Interprev, desde o início desse ano; 11. Os valores a pagar, devem ser previamente validados por informação do médico veterinário, referentes aos dias de trabalho efetivamente prestado, em condições de penosidade e insalubridade, pelos trabalhadores afetos ao Canil Municipal, durante o ano de 2022; 12. Verifica-se pelo atrás exposto, que os Assistentes Operacionais afetos ao Canil Municipal, não devem ficar prejudicados por esta situação. Em face do exposto, propõe-se ao Órgão Executivo: a) Que seja tomada deliberação, no sentido de os trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, afetos ao Canil Municipal, auferirem o suplemento de penosidade e insalubridade referente ao ano 2022, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; b) Que o suplemento a pagar, seja o equivalente ao nível de Risco Alto, em conformidade como Relatório da Interprev; c) Que seja autorizado o pagamento desde o dia 1 de janeiro de 2022, em tantos dias quantos os efetivamente prestados em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; d) Que a presente deliberação do Órgão Executivo, caso seja favorável, seja presente à Assembleia Municipal, para que aquele Órgão aprecie e vote, uma vez que que a matéria referente ao mapa de pessoal é da competência daquele Órgão, conforme alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais". Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que os trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, afetos ao Canil Municipal, auferirem o suplemento de penosidade e insalubridade referente ao ano 2022, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, equivalente ao nível de *Risco Alto*, em conformidade como relatório da Interprev – Segurança e Saúde do Trabalho, S.A..

Deliberou ainda que o pagamento seja feito desde o dia 1 de janeiro de 2022, em tantos dias quantos os efetivamente prestados em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

93/2021, de 9 de novembro e que a presente deliberação seja presente à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, uma vez que que a matéria referente ao mapa de pessoal é da competência daquele órgão, conforme alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais".

Ponto 14 – Procedimento Concursal para Provimento de Seis Postos Trabalho da Carreira /Categoria de Assistente Técnico para Afetação às DFP, DACPRH e DUOP. Alteração de Deliberação de 20/08/2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Procedimento Concursal para o Provimento de Seis Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Técnico

Considerando que:

- a) Na reunião do dia 20 de agosto de 2021, a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento e constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, vagos no mapa de pessoal do referido ano, para afetação à então Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos (5) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1);*
- b) Por Despacho de 20 de setembro de 2021, o Senhor Presidente da Câmara indicou os métodos de seleção a aplicar e nomeou o júri responsável pelo procedimento;*
- c) Através do Despacho n.º 72/2021, de 21 outubro, o procedimento concursal foi suspenso;*
- d) Por Despacho de 12 de setembro de 2022, procedeu-se ao levantamento da suspensão do procedimento concursal;*
- e) O mapa de pessoal para 2023 mantém a previsão dos postos de trabalho destinados a serem preenchidos por via do recrutamento em causa, na medida em que subsistem as necessidades então identificadas, em matéria de recursos humanos a afetar às escolas;*
- f) Tais postos de trabalho estão agora previstos na estrutura da Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1);*
- g) Não foi publicitado ainda o procedimento concursal, sendo aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por força do n.º 1 do artigo 43.º;*
- h) Se mantêm os pressupostos e requisitos subjacentes à abertura em 2021, do procedimento concursal, e que a despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta;*

Proponho à Câmara Municipal que delibere alterar a deliberação do dia 20 de agosto de 2021, no sentido de clarificar que os 6 (seis) postos de trabalho a prover se encontram afetos, respetivamente, à da Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1), e que o procedimento deverá obedecer à tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Paços do Município, 13 de março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – M. I., aprovar a alteração à deliberação do dia 20 de agosto de 2021, no sentido de clarificar que os seis postos de trabalho a prover se encontram afetos, respetivamente, à Divisão Financeira e de Património (quatro), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (um) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (um) e que o procedimento deverá obedecer à tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Ponto 15 – Procedimento Concursal para Provimento de Sete Postos Trabalho da Carreira /Categoria de Assistente Operacional para Afetação à DED. Alteração de Deliberação de 20/08/2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Procedimento Concursal para o Provimento de Sete Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Considerando que:

- a) Na reunião do dia 20 de agosto de 2021, a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento e constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de sete postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, vagos no mapa de pessoal do referido ano, para afetação à então Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social;*
- b) Por Despacho de 21 de setembro de 2021, o Senhor Presidente da Câmara indicou os métodos de seleção a aplicar e nomeou o júri responsável pelo procedimento;*
- c) Através do Despacho n.º 72/2021, de 21 outubro, o procedimento concursal foi suspenso;*
- d) Por Despacho de 12 de setembro de 2022, procedeu-se ao levantamento da suspensão do procedimento concursal;*
- e) O mapa de pessoal para 2023 mantém a previsão dos postos de trabalho destinados a serem preenchidos por via do recrutamento em causa, na medida em que subsistem as necessidades então identificadas, em matéria de recursos humanos a afetar às escolas;*
- f) Tais postos de trabalho estão agora previstos na estrutura da Divisão de Educação e Desporto;*
- g) Não foi publicitado ainda o procedimento concursal, sendo aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por força do n.º 1 do artigo 43.º;*
- h) Se mantêm os pressupostos e requisitos subjacentes à abertura em 2021, do procedimento concursal, e que a despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta.*

Proponho à Câmara Municipal que delibere alterar a deliberação do dia 20 de agosto de 2021, no sentido de clarificar que os 7 (sete) postos de trabalho a prover se encontram afetos à Divisão de Educação e Desporto, e que o procedimento deverá obedecer à tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Paços do Município, 13 de março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – M. I., aprovar a alteração à deliberação do dia 20 de agosto de 2021, no sentido de clarificar que os sete postos de trabalho a prover se encontram afetos à Divisão de Educação e Desporto, e que o procedimento deverá obedecer à tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Ponto 16 – Procedimento Concursal para Provimento de Treze Postos Trabalho da Carreira /Categoria de Assistente Operacional para Afetação à DAACQV. Alteração de Deliberação de 17/09/2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Procedimento Concursal para o Provimento de Treze Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Considerando que:

- a) Na reunião do dia 17 de setembro de 2021 (com a alteração decorrente da reunião do dia 1 de outubro de 2021), a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento e constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de treze postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, vagos no mapa de pessoal do referido ano, para afetação à então Divisão de Manutenção, Espaços Verdes e Qualidade de Vida;*
- b) Por Despacho de 22 de setembro de 2021, o Senhor Presidente da Câmara identificou as áreas funcionais a recrutar, indicou os métodos de seleção a aplicar e nomeou o júri responsável pelo procedimento;*
- c) Através do Despacho n.º 72/2021, de 21 outubro, o procedimento concursal foi suspenso;*
- d) Por Despacho de 12 de setembro de 2022, procedeu-se ao levantamento da suspensão do procedimento concursal;*
- e) O mapa de pessoal para 2023 mantém a previsão dos postos de trabalho destinados a serem preenchidos por via do recrutamento em causa, na medida em que subsistem as necessidades então identificadas, em matéria de recursos humanos;*
- f) Tais postos de trabalho estão agora previstos na estrutura da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida;*
- g) Não foi publicitado ainda o procedimento concursal, sendo aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por força do n.º 1 do artigo 43.º;*
- h) Se mantêm os pressupostos e requisitos subjacentes à abertura em 2021, do procedimento concursal, e que a despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta.*

Proponho à Câmara Municipal que delibere alterar a deliberação do dia 17 de setembro de 2021, no sentido de clarificar que os 13 (treze) postos de trabalho a prover se encontram afetos à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, e que o procedimento deverá obedecer à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Paços do Município, 13 de março de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – M. I., aprovar a alteração à deliberação do dia 17 de setembro de 2021, no sentido de clarificar que os treze postos de trabalho a prover se encontram afetos à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, e que o procedimento deverá obedecer à tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mantendo-se todo restante teor da mencionada deliberação.

Ponto 17 – Despacho n.º 32/2023, 6 de Março. Voto de Pesar e dos Dois Dias de Luto Municipal pela Morte do Poeta Albicastrense António Salvado. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu Despacho n.º 32/2023, de 6 de março, decretando o luto municipal pelo falecimento do poeta albicastrense António Salvado, nos dias 7 e 8 de março de 2023, caracterizado pelo hastear da bandeira do Município de Castelo Branco a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 32/2023, de 6 de março, do Senhor Presidente, decretando o luto municipal pelo falecimento do poeta albicastrense António Salvado, nos dias 7 e 8 de março de 2023, caracterizado pelo hastear da bandeira do Município de Castelo Branco a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

Ponto 18 – Despacho n.º 33/2023, 10 de Março. Designação do Secretário e Substituto das Reuniões do Órgão Executivo

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 33/2023, de 10 de março, nomeando Secretário do Órgão Executivo e seu substituto, respetivamente, o Chefe da Divisão Administrativa, Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais, e o Chefe da Divisão Financeira e do Património, João Filipe Francisco Marques.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 19 – Despacho n.º 34/2023, 13 de Março. Exoneração do Chefe da Divisão Administrativa, Contração Pública e Recursos Humanos, em Regime de Substituição

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 34/2023, de 13 de março, com o seguinte teor: “Por meu despacho do dia 4 de janeiro de 2023, e com efeitos a 1 de janeiro do mesmo ano, foi nomeado em regime de substituição Chefe da Divisão Administrativa,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Contratação Pública e Recursos Humanos, o Técnico Superior, Dr. Roberto António Reixa Nabais. Determino, agora, no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a exoneração do Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, com efeitos a 15 de março de 2023”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 20 – Despacho n.º 35/2023, 13 de Março. Nomeação do Diretor de Administração Geral, em Regime de Substituição

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 35/2023, de 13 de março, com o seguinte teor: “No uso da competência própria que me está atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral em regime de substituição o Técnico Superior, Dr. Roberto António Reixa Nabais. A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de março de 2023. O presente despacho será objeto de publicação na 2.ª Série do Diário da República, juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do candidato”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____